



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ponte Alta.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Nº	Quantidade	Descrição	Média de preços	Valor total
1	149	Agenda de capa dura permanente 129mm x 187mm com 176 folhas. Unidade	R\$ 54,33	R\$ 8.095,17
2	10	Agenda telefônica de boa qualidade c/ ordem alfabética capa dura, 15X22cm. Unidade	R\$ 28,70	R\$ 287,00
3	54	Alfinete niquelado de cabeça nº29 comum, bolinhas coloridas, caixa c/ 100, em aço antiferrugem.	R\$ 12,25	R\$ 661,50
4	54	Alfinete niquelado, niquelado com tratamento antiferrugem, longo, fino/ caixa com 50g fino nº24	R\$ 10,73	R\$ 579,42
5	330	Algodão em bolas brancas, composição 100% algodão, produto não estéril. Pacote com 95g. embalagem plástica.	R\$ 10,84	R\$ 3.577,20
6	50	Apagador para quadro negro, material madeira, com porta giz, tamanho 18x7x5,5, cor madeira natural, apagador um lado de madeira e outro lado com feltro.	R\$ 16,97	R\$ 848,50
7	55	Apagador quadro branco - apagador magnético, com espaço para guardar dois marcadores, preto de plástico com feltro 100% lã, revestido com espuma interna, ótima durabilidade, tamanho 143 x 50 x 28mm unidade.	R\$ 14,80	R\$ 814,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

8	106	Apontador com depósito, apontador com tampa, confeccionado em resina termoplástica e lâmina de aço carbono. Apontador com 1 furo cônico, produto certificado pelo INMETRO, que deverá ser comprovado na proposta. Caixa com 24 unidades.	R\$ 35,81	R\$ 3.795,86
9	60	Balão nº09 em látex, cor metalizado. Pacote com 25unidades nº10	R\$ 19,19	R\$ 1.151,40
10	90	Balão nº 07 em látex, cores variadas. Pacote com 50 unidades.	R\$ 12,28	R\$ 1.105,20
11	130	Balão nº 09 em látex, cores variadas. Pacote com 50 unidades.	R\$ 21,98	R\$ 2.857,40
12	320	Bastão p/ cola quente fino,100% silicone espessura 7,5mm 30cm semitransparente pct com 24 unidades	R\$ 13,93	R\$ 4.457,60
13	325	Bastão p/ cola quente grosso, 100% silicone espessura 11mm 91,1cm branco semitransparente pacote com 24 unidades.	R\$ 33,27	R\$ 10.812,75
14	26	Bobina de papel Kraft, alto brilho na cor branca, tamanho 120cmx200m. Unidade	R\$ 258,96	R\$ 6.732,96
15	40	Bobina de papel Kraft, alto brilho natural, tamanho 120cmx200m. Unidade	R\$ 292,92	R\$ 11.716,80
16	170	Bola de isopor, tamanho 100mm, maciça. Unidade	R\$ 4,29	R\$ 729,30
17	120	Bola de isopor, tamanho 35mm, maciça. Cor branco. Unidade	R\$ 1,70	R\$ 204,00
18	140	Bola de isopor, tamanho 75mm, maciça. Cor branco. Unidade	R\$ 3,03	R\$ 424,20
19	96	Borracha branca escolar macia e suave 20,7gr caixa c/20 unidades. Com certificação do INMETRO	R\$ 25,30	R\$ 2.428,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

20	60	Borracha branca escolar macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Caixa com 20 unidades, peso 20,7 gr. Medindo 4,2x2,9X1 cm. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 36,93	R\$ 2.215,80
21	30	Borracha branca escolar macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Caixa com 50 a 60 unidade, peso unitário 6,7 gr. medindo 3,1X2x0,065 cm. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 44,28	R\$ 1.328,40
22	1.600	Caderno brochura ¼ c/ 48 folhas capa dura, caderno escolar medindo 14X20 cm acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa.	R\$ 8,85	R\$ 14.160,00
23	1.300	Caderno brochura ¼, capa dura impressa em papel couchê brilho 120g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2g/m ² e com guardas em papel offset 120g/m ² , costurado o miolo colado na capa, papel deverá possuir certificação ambiental “fsc” e estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Com 60 folhas, caderno escolar medindo 14X20 cm/ fechado, folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56g/m ² e impresso linhas na cor azul.	R\$ 11,69	R\$ 15.197,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

24	1.100	Caderno brochura ¼, capa dura impressa em papel couchê brilho 120g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2g/m ² e com guardas em papel offset 120g/m ² , costurado o miolo colado na capa, papel deverá possuir certificação ambiental “fsc” e estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Com 96 folhas, caderno escolar medindo 14X20 cm/ fechado, folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56g/m ² e impresso linhas na cor azul. Unidade	R\$ 8,62	R\$ 9.482,00
25	65	Caderno de caligrafia, medindo 27,5X20 cm, contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56g/m ² , linhas impressas na cor azul. Capa impressa em papel couchê brilho 120g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2mm e guardas em papel offset 120g/m ² . Acabamento dobrado, costurado e miolo colado. O papel possuir certificação ambiental “fsc” e estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Embalagem com 5 unidades	R\$ 85,60	R\$ 5.564,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

26	700	Caderno de desenho grande, medindo 27,5X20 cm, contendo 60 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 63g/m ² . Capa impressa em papel couchê brilho 120g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2mm e guardas em papel offset 120g/m ² . Acabamento com espiral de arame revestido em nylon. O papel possuir certificação ambiental "fsc" e estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Unidade	R\$ 17,93	R\$ 12.551,00
27	280	Caderno universitário, 10 matérias com 200 folhas úteis (sem contar com a divisória) de miolo em papel com gramatura mínima de 56g/m ² e impresso com linhas na cor azul, capa impressa em papel couchê brilho 120g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,3mm e com guardas em papel offset 120g/m ² , acabamento com espiral de arame revestido em nylon. medindo 20X27,5cm/ fechado. O papel deve conter certificação ambiental "fsc" de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Unidade	R\$ 29,08	R\$ 8.142,40
28	250	Caixa arquivo morto 350x130x245mm plástico	R\$ 14,21	R\$ 3.552,50
29	912	Caixa arquivo morto em papelão 100% reciclado, 343 x 134 x 242 mm. Pct com 25 unidades	R\$ 94,44	R\$ 86.129,28
30	30	Caixa correspondência poliestireno, tripla, articulável, tamanho 14X26X36cm. Cor transparente. Unidade	R\$ 73,76	R\$ 2.212,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

31	24	Calculadora de mesa ,12 dígitos grandes, teclas emborrachadas, 12.5X2.5X12.5 cm, fonte de alimentação bateria. Unidade	R\$ 31,30	R\$ 751,20
32	65	Caneta esferográfica comum, material acrílico transparente, carga na cor azul, com tampa ante asfixiante na cor da carga, ponta 0.8, tamanho 140mmX8mm, carga com 80mm, boa qualidade de escrita. Caixa com 50 unidades	R\$ 75,20	R\$ 4.888,00
33	65	Caneta esferográfica comum, material acrílico transparente, carga na cor preta, com tampa ante asfixiante na cor da carga, ponta 0.8, tamanho 140mmX8mm, carga com 80mm, boa qualidade de escrita. Caixa com 50 unidades	R\$ 75,20	R\$ 4.888,00
34	55	Caneta esferográfica comum, material acrílico transparente, carga na cor preta, com tampa ante asfixiante na cor da carga, ponta 0.8, tamanho 140mmX8mm, carga com 80mm, boa qualidade de escrita. Caixa com 50 unidades	R\$ 76,55	R\$ 4.210,25
35	197	Caneta marca texto, fluorescente brilhante, ponta chanfrada, embalagem com 12 unidades, cores diversas.	R\$ 22,19	R\$ 4.371,43
36	44	Caneta marcador permanente de CD, ponta fina, embalagem com 12 unidades.	R\$ 31,97	R\$ 1.406,68
37	80	Caneta para tecido com ponta de poliéster, embalagem com 6 canetas de cores sortidas.	R\$ 37,74	R\$ 3.019,20
38	370	Capa p/ encadernação, material plástico, cor preta, embalagem com 50 unidades.	R\$ 30,15	R\$ 11.155,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

39	470	Capa p/ encadernação, material, cores variadas/colorida, embalagem com 50 unidades.	R\$ 23,48	R\$ 11.035,60
40	100	Chapa de isopor, tamanho 10mm x 0,50 x 1m, maciça, cor branco. Unidade	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
41	60	Chapa de isopor, tamanho 25mm x 0,50 x 1m, maciço, cor branco. Unidade	R\$ 13,05	R\$ 783,00
42	30	Chapa de isopor, tamanho 30mm x 0,50 x 1m, maciço, cor branco. Unidade	R\$ 17,22	R\$ 516,60
43	30	Chapa de isopor, tamanho 50mm x 0,50 x 1m, maciço, cor branco. Unidade	R\$ 22,46	R\$ 673,80
44	60	Chaveiro de plástico, com identificação. Cor colorido, com argola de metal para anexar em chave.	R\$ 6,27	R\$ 376,20
45	68	Clips metálicos nº 1, composição: arame trefilado, caixa c/ 500unidades.	R\$ 14,59	R\$ 992,12
46	78	Clips metálicos nº 3/0, composição: arame trefilado, caixa c/ 500unidades.	R\$ 15,77	R\$ 1.230,06
47	58	Clips metálicos nº 6/0, composição: arame trefilado, caixa c/ 500unidades	R\$ 25,24	R\$ 1.463,92
48	68	Clips metálicos nº 9/0, composição: arame trefilado, caixa c/ 500unidades	R\$ 29,79	R\$ 2.025,72
49	140	Cola bastão, frasco de 21g, frasco giratório com tampa, produto com colagem rápida e limpa, indicada para colagem de qualquer tipo de papel, composição de resina, água e álcool polivinílico. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 25,69	R\$ 3.596,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

50	160	Cola bastão, frasco de 40g, frasco giratório com tampa, produto com colagem rápida e limpa, indicada para colagem de qualquer tipo de papel, composição de resina, água e álcool polivinílico. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 43,61	R\$ 6.977,60
51	140	Cola branca, frasco 40g(tenaz), atóxica, base PVA, livre de solventes. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 42,68	R\$ 5.975,20
52	155	Cola branca, frasco 90g(tenaz), atóxica, base PVA, livre de solventes. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 58,35	R\$ 9.044,25
53	300	Compasso, material metal, circunferência de 360°. Aprovado pelo INMETRO. Unidade	R\$ 16,47	R\$ 4.941,00
54	59	Corretivo de Fita, 4mm X10m formato ergonômico, ideal para uso sobre papéis. Produto atóxico com tampa protetora que protege a fita e mantém sempre limpa. Caixa com 6 unidades. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 39,25	R\$ 2.315,75
55	95	Corretivo líquido 9ml- produzido a base de água, com excelente cobertura que dispensa retoques, com secagem rápida e fácil aplicação. Produto atóxico. Caixa com 12 unidades.	R\$ 31,26	R\$ 2.969,70
56	50	Elástico chato nº 14, cor branca, tamanho 50mt. Embalagem com 10 unidades	R\$ 24,15	R\$ 1.207,50
57	37	Elástico látex ou borracha natural, fino, cor amarelo, nº 18, cor branca. Alta resistência, Embalagem com 1 kg. unidade	R\$ 38,30	R\$ 1.417,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

58	80	Embalagem plástico para presente, tamanho 18cmX30cm. Cores variadas, material resistente. Embalagem com 10 unidades	R\$ 17,59	R\$ 1.407,20
59	40	Embalagem plástico para presente, tamanho 35cmX50cm. Cores variadas, material resistente. Embalagem com 10 unidades	R\$ 37,77	R\$ 1.510,80
60	32	Envelope carta/convite, diversas cores 13x19 cm, pacote com 100unidades.	R\$ 41,47	R\$ 1.327,04
61	42	Envelope tamanho A4 saco na cor branco. Embalagem com 100 unidades	R\$ 57,84	R\$ 2.429,28
62	52	Envelope tamanho A4 saco, saco na cor Kraft natural pardo, pacote com 100 unidades.	R\$ 57,67	R\$ 2.998,84
63	72	Envelope tamanho pequeno branco carta /convite cores diversas 13 x 19 cm, pacote c/ 100 unidades	R\$ 22,96	R\$ 1.653,12
64	550	Espiral para encadernação 14mm, plástico preto fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 14 mm para encadernar aproximadamente 85 folhas, comprimento de 33cm, embalagem com 50 unidades. Cor preto	R\$ 20,68	R\$ 11.374,00
65	350	Espiral para encadernação 20mm, plástico preto fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 20 mm para encadernar aproximadamente 120 folhas, comprimento de 33cm, embalagem com 50 unidades. Cor preto	R\$ 30,51	R\$ 10.678,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

66	400	Espiral para encadernação 7mm, plástico preto fabricado em PVC semirrígido, diâmetro de 7 mm para encadernar aproximadamente 25 folhas, comprimento de 33cm, embalagem com 100 unidades. Cor preto	R\$ 16,38	R\$ 6.552,00
67	90	Estilete tamanho médio lâmina 9 mm em aço, composição: resina termoplástico, com trava de segurança. Unidade. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 10,08	R\$ 907,20
68	202	Etiquetas adesivas brancas disposta em folha no formato A4 33mmx52,5mm,36 etiquetas por folha., pacote 25 folha.	R\$ 18,97	R\$ 3.831,94
69	64	Extrator de grampos espátula, feito de metal galvanizado, tamanho 150mm, peso 18gr. Unidade	R\$ 6,99	R\$ 447,36
70	374	Fita Adesiva de papel Crepe, tamanho 25mmx30m na cor creme. Aprovado pelo INMETRO. Unidade.	R\$ 26,34	R\$ 9.851,16
71	624	Fita Adesiva de papel Kraft lisa, tamanho 50mmx50m na cor marrom. Aprovado pelo INMETRO. Unidade	R\$ 31,71	R\$ 19.787,04
72	224	Fita Adesiva Dupla Face papel, tamanho 19mmx30m. Aprovado pelo INMETRO. Unidade.	R\$ 27,83	R\$ 6.233,92
73	524	Fita Adesiva Transparente 45mmX45m produzida em polipropileno, adesivo a base de resina e borracha sintética. Unidade	R\$ 8,91	R\$ 4.668,84
74	200	Folha EVA, emborrachada com glitter, cores diversas, tamanho 600x450x3mm, embalagem com 10 unidades	R\$ 32,17	R\$ 6.434,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

75	200	Folha EVA, emborrachada felpuda, cores diversas, tamanho 600x450x3mm, embalagem com 10 unidades.	R\$ 26,43	R\$ 5.286,00
76	350	Folha EVA, estampado, cores diversas, tamanho 600x450x3mm. Unidade	R\$ 10,53	R\$ 3.685,50
77	250	Folha EVA, lisa e emborrachado, cores diversas, tamanho 600x450x3mm, embalagem com 10 unidades	R\$ 21,10	R\$ 5.275,00
78	1.000	Giz de cera jumbo, com 12 cores, tamanho 9cm de comprimento por 1.1cm de diâmetro, formato anatômico, não tóxico, acondicionado em caixa de material resistente, caixa com 12 unidades. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 13,32	R\$ 13.320,00
79	300	Giz escolar branco/ para quadro negro, caixa com 50 bastões, antialérgico, não tóxico.	R\$ 10,69	R\$ 3.207,00
80	200	Giz escolar diversas cores/ para quadro negro, caixa com 50 bastões, antialérgico, não tóxico.	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
81	64	Grampeador médio de mesa com estrutura metálica, tam. Aprox. 20cm, grampeia até 30 folhas com grampo 26/6	R\$ 33,35	R\$ 2.134,40
82	94	Grampeador pequeno, tamanho mínimo 11,5cm para grampo 26/6 metálico com capacidade para 25 folhas.	R\$ 15,91	R\$ 1.495,54
83	174	Grampo para grampeador, grampos galvanizados 23/6, caixa com 500 grampos.	R\$ 14,37	R\$ 2.500,38
84	124	Grampo para grampeador, grampos galvanizados 23/8, caixa com 500 grampo.	R\$ 20,37	R\$ 2.525,88



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

85	70	Lápis 6B, corpo madeira sextavado, grafite de cor forte, ponta resistente, embalagem com 12 unidades. Aprovado pelo INMETRO	R\$ 27,71	R\$ 1.939,70
86	2.000	Lápis de cor, caixa com 12 lápis/ grande, cores diferentes, formato sextavado, espessura do grafite 3,3mm, grafite com pigmentos cores vivas, madeira reflorestada e pintada na cor do grafite. Com certificação do INMETRO. Unidade	R\$ 18,60	R\$ 37.200,00
87	152	Lápis preto de grafite HB2, grafite pigmentação forte, madeira pintada, ponta resistente, formato sextavado, caixa com 72 unidade. Aprovado pelo INMETRO	R\$ 47,48	R\$ 7.216,96
88	70	Livro Ata com folhas numeradas, c/ 100 folhas, capa e contracapa em papelão preto, folhas internas brancas, tamanho 21x31cm.	R\$ 26,77	R\$ 1.873,90
89	204	Marca texto- caneta marca texto para uso em diversos tipos de papel. Caneta com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas. Cores variadas, Caixa com 12 unidades.	R\$ 23,86	R\$ 4.867,44
90	100	Marcador para quadro branco, em resina termoplástica, com ponta de fibra substituível, redonda de 03mm, com tinta à base de corantes, secagem rápida, fácil remoção, mais econômicos, recarga substituível, o marcador devera exibir no seu corpo a instrução de como fazer a recarga. Cores variadas, tamanho 130mmX21mm. Caixa com 12 unidades.	R\$ 52,82	R\$ 5.282,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

91	700	Massinha de modelar, f à base de amido, segura e não tóxica super macia e que não mancha, aroma tutti-frutti cores vivas e brilhantes caixa com 12 unidades. Indicada para uso escolar, brinquedotecas e momentos de lazer.	R\$ 10,46	R\$ 7.322,00
92	80	Molha dedo creme, 12g, ligeiramente perfumado, indicado ao manuseio de papeis e outros, composição ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática não tóxica, não mancha. Unidade	R\$ 9,95	R\$ 796,00
93	30	Olhos móvel, material plástico, n° 12, para artesanato, embalagem com 50 unidades.	R\$ 15,96	R\$ 478,80
94	30	Olhos móvel, material plástico, n° 24, para artesanato, embalagem com 50 unidades.	R\$ 16,50	R\$ 495,00
95	20	Organizador de mesa aramado, 20cmX10cmX10cm, na cor preta.	R\$ 27,43	R\$ 548,60
96	150	Palito de churrasco, material madeira bruta e resistente, cor natural, pontas arredondadas, embalagem com 100 unidades.	R\$ 10,24	R\$ 1.536,00
97	160	Palito de picolé, material madeira bruta e resistente, cor natural, pontas arredondadas, embalagem com 100 unidades	R\$ 7,75	R\$ 1.240,00
98	280	Papel A4, folha dupla com pauta, tamanho 20cmX27,8 gramaturas 75g/m². Embalagem com 10 unidades. Linhas e margem na cor azul.	R\$ 3,13	R\$ 876,40
99	242	Papel adesivo contact, cor transparente, rolo de 45cmX 25m gramatura 0.6 em plástico. Unidade	R\$ 77,41	R\$ 18.733,22



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

100	180	Papel camurça, pacote com 5 unidades, cores vivas e variadas, tamanho 60X40cmX85g.	R\$ 3,50	R\$ 630,00
101	250	Papel cartão 240g, tamanho 50cmX 70cm, pacote com 5 unidades, cores variadas.	R\$ 7,21	R\$ 1.802,50
102	350	Papel Cartolina escolar, tamanho 500x660mm, cores variadas, Embalagem com 10 unidades.	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
103	150	Papel celofane, tamanho 80cmX80cm. Cores diversas, material resistente. Embalagem com 5 folhas.	R\$ 6,62	R\$ 993,00
104	70	Papel colorido ilustrado para encapar caderno c/ 50mt.	R\$ 19,98	R\$ 1.398,60
105	130	Papel crepom, tamanho 48cmX2mt, cores variadas em papel resistente. Embalagem com 5 unidades.	R\$ 15,10	R\$ 1.963,00
106	230	Papel duplex, colorido nas duas faces, pacote com 5 unidades, cores diversas, tamanho 500x660mm.	R\$ 18,90	R\$ 4.347,00
107	130	Papel fotográfico brilhante para impressoras, secagem rápida, tamanho A4 / 210mmX297mm, gramatura 180g/m², embalagem com 50 folhas.	R\$ 44,88	R\$ 5.834,40
108	100	Papel seda em folhas, cores diversas, tamanho 48X60cm, embalagem com 5 folhas.	R\$ 13,36	R\$ 1.336,00
109	430	Papel sulfite branco, tamanho A4 / 210X297mm, gramatura 75g/m². com selo FSC. Caixa com 10 resmas/ cada resma com 500 folhas.	R\$ 282,74	R\$ 121.578,20
110	340	Papel vergê, tamanho A4/ 210mmX297mm, embalagem com 50 folhas, cores variadas.	R\$ 18,00	R\$ 6.120,00
111	1.100	Pasta de elástico, com abas e elástico, tamanho A4 335mm X 235mm, espessura 0,50. Cor transparente. Unidade	R\$ 7,00	R\$ 7.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

112	3.850	Pasta de papelão com abas e elástico, tamanho A4 na dimensão 335mm X 235mm, espessura 0,50, cores variadas. Unidade	R\$ 9,01	R\$ 34.688,50
113	700	Pasta plástica com elástico, lombo com 4cm, tamanho A4	R\$ 7,60	R\$ 5.320,00
114	470	Pasta sanfonada, material plástico, com 12 divisórias para folhas A4.	R\$ 23,30	R\$ 10.951,00
115	430	Pasta sem abas, com grampo trilho em metal, tamanho papel A4. Unidade	R\$ 3,22	R\$ 1.384,60
116	235	Pasta suspensa em papel cartão Kraft, 300g com vareta plástica. Caixa com 50 unidades.	R\$ 93,27	R\$ 21.918,45
117	260	Pasta Zip Zap em pvc, cor transparente, tamanho A4 36cmX26,9cmXgramatura 50g/m². Embalagem com 5 unidades.	R\$ 19,23	R\$ 4.999,80
118	100	Pendrive/ 16GB	R\$ 28,58	R\$ 2.858,00
119	100	Pendrive/ 32 GB	R\$ 43,82	R\$ 4.382,00
120	90	Pendrive/ 8 GB	R\$ 20,63	R\$ 1.856,70
121	178	Percevejo, caixa com 50 unidades, cor metal.	R\$ 12,36	R\$ 2.200,08
122	52	Perfurador de papel, profissional com base e cabo de ferro fundido, capacidade de perfurar até 50 folhas. Aprovado pelo INMETRO. Unidade	R\$ 121,83	R\$ 6.335,16
123	30	Perfurador de papel, profissional com base e cabo de ferro fundido, capacidade de perfurar até 100 folhas. Aprovado pelo INMETRO. Unidade	R\$ 266,00	R\$ 7.980,00
124	500	Pilhas alcalinas AA, embalagem com 2 unidades na cartela. Unidade	R\$ 10,08	R\$ 5.040,00
125	450	Pilhas alcalinas, embalagem com 2 unidades na cartela, tamanho grande. Unidade	R\$ 25,33	R\$ 11.398,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

126	500	Pilhas alcalinas, embalagem com 4 unidades na cartela, tamanho médio. Unidade	R\$ 14,72	R\$ 7.360,00
127	600	Pilhas palito AAA alcalinas, embalagem com 2unidades na cartela. Unidade	R\$ 10,38	R\$ 6.228,00
128	120	Pincel escolar para pintura chato nº01, cabo longo amarelo, com cerda branca. Tamanho 20cm. Aprovado pelo INMETRO	R\$ 4,38	R\$ 525,60
129	100	Pincel escolar para pintura chato nº14, cabo longo amarelo, com cerda branca. Tamanho 20cm. Aprovado pelo INMETRO	R\$ 5,30	R\$ 530,00
130	200	Pincel escolar para pintura chato nº24, cabo longo amarelo, com cerda branca. Tamanho 20cm. Aprovado pelo INMETRO	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00
131	100	Pincel marcador marca texto permanente ponta fina lumi-color 200-sl amarelo caixa com 12 unidades.	R\$ 20,63	R\$ 2.063,00
132	150	Pincel marcador marca texto permanente ponta média (plásticos, acrílicos, vinil e vidros), caixa com 12 unidades.	R\$ 23,47	R\$ 3.520,50
133	25	Pistola para aplicador de cola quente, tamanho grande, 60W. bivolt, composição plástico e metal. Aprovado pelo INMETRO. Unidade	R\$ 29,91	R\$ 747,75
134	35	Pistola para aplicar cola quente grande, pequena 10 w, bivolt, composição plástico e metal. Aprovado pelo INMETRO. Unidade	R\$ 15,21	R\$ 532,35
135	2.000	Plástico para carteirinha escolar, 10X7.5cm. Unidade	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
136	37	Porta clips acrílico, em acrílico, cor transparente. Unidade.	R\$ 9,33	R\$ 345,21



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

137	54	Porta clips com imã, material acrílico, cores variadas. Unidade	R\$ 13,43	R\$ 725,22
138	82	Prancheta em acrílico transparente, tamanho escritório 344X230X3mm, com prendedor metálico. Unidade	R\$ 24,66	R\$ 2.022,12
139	320	Recados autocolante, tamanho 38X51mm, pct com 4 unidades de 100 fls por bloco. Cores diversas.	R\$ 12,00	R\$ 3.840,00
140	620	Recados autocolantes, tamanho 102X76cm, bloco com 100 folhas cada. Cores diversas. Unidade	R\$ 13,73	R\$ 8.512,60
141	60	Régua 30 cm, material aço galvanizado, com marcador de centímetros e milímetros.	R\$ 14,96	R\$ 897,60
142	10	Régua de madeira, 4cmX100cmX0.5mm, com marcação de centímetros e milímetros. Unidade	R\$ 27,84	R\$ 278,40
143	730	Régua escolar em acrílico, transparente, medindo 30cmX35mmx315mm, possuir escala de centímetros e milímetros, produto certificado pelo INMETRO. Unidade	R\$ 8,98	R\$ 6.555,40
144	310	Régua esquadro, material acrílico, cor transparente, medidores em centímetro e milímetro. Alta resistência. Unidade	R\$ 10,85	R\$ 3.363,50
145	300	Régua Transferidor, material acrílico, cor transparente, medidores em centímetro e milímetro. Alta resistência. Unidade	R\$ 11,58	R\$ 3.474,00
146	37	Rolo de juta, 100% natural, cor de juta natural, tamanho 1Mx25m/rolo. Unidade	R\$ 14,53	R\$ 537,61
147	80	Rolo de látex, fino, cores variadas, rolo com 20 mt.	R\$ 6,58	R\$ 526,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

148	32	Suporte para fita adesiva, para mesa, material plástico resistente, tamanho 858mmX210mmX90mm. Cores variadas. Unidade	R\$ 24,03	R\$ 768,96
149	370	Tek bond 20g adesivo p/ artesanato. Unidade	R\$ 11,61	R\$ 4.295,70
150	1.500	Tesoura escolar sem ponta para uso escolar, com tamanho mínimo 13cm, lâmina em aço inox. Produto com certificação do INMETRO	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
151	72	Tesoura grande, tamanho 20cm 8", cabo de polip. lâmina em aço inox, resistente. Unidade	R\$ 13,43	R\$ 966,96
152	20	Tinta facial, textura cremosa, base de vaselina, resistente ao suor ou sol, embalagem com 6 frascos/ cores diversos dispostos em torre, cada frasco com 4g. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 35,33	R\$ 706,60
153	550	Tinta guache, tubo de têmpera guache, com cores vivas, em cores variadas, solúvel em água. Frasco contendo tampa com rosca e bico dosador, tipo abre e fecha, 250ml cada. Aprovado pelo INMETRO. Unidade	R\$ 11,75	R\$ 6.462,50
154	100	Tinta guache, tubo de têmpera guache, com cores vivas, em cores variadas, solúvel em água. Frasco contendo tampa com rosca e bico dosador, tipo abre e fecha, 15ml cada caixa com 6 unidades. Aprovado pelo INMETRO.	R\$ 16,26	R\$ 1.626,00
155	59	Tinta para carimbos 42ml, nas cores preta e azul.	R\$ 11,33	R\$ 668,67
156	150	Tinta para tecido 37ml, composição: resina de emulsão, cores variadas. Unidade	R\$ 9,19	R\$ 1.378,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

157	262	TNT 100% polipropileno, com 50 metros, liso em cores diversas. Com 140 cm de largura.	R\$ 68,57	R\$ 17.965,34
			TOTAL	R\$ 925.419,96

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 14.133/2021.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Os materiais de expediente desempenham um papel crucial no funcionamento eficiente e eficaz dos setores das secretarias municipais, sendo fundamentais para a realização das atividades administrativas e operacionais de forma ordenada e produtiva. Sua importância transcende o simples fornecimento de itens, influenciando diretamente a qualidade dos serviços prestados, a organização interna e a eficiência no atendimento das demandas públicas. A disponibilidade adequada e o uso eficiente de materiais de expediente têm um impacto direto na qualidade do atendimento ao público. Com todos os recursos necessários à mão, os servidores públicos podem atender às solicitações e demandas dos cidadãos de maneira mais rápida e eficiente, contribuindo para uma melhor experiência do usuário e para a satisfação geral com os serviços prestados. No contexto escolar, os materiais de expediente são essenciais para a criação de um ambiente de aprendizado eficiente e bem estruturado. Materiais como cadernos, materiais pedagógicos são fundamentais para o desenvolvimento acadêmico dos alunos. Eles suportam atividades de ensino, avaliação e acompanhamento, contribuindo para uma experiência educacional mais rica e eficaz. A gestão adequada desses recursos também ajuda a garantir que todos os alunos tenham acesso igualitário aos materiais necessários para seu aprendizado. Em suma, a importância do uso adequado dos materiais de expediente nas secretarias municipais e no ambiente escolar vai além da simples necessidade de suprimentos. Esses materiais são fundamentais para assegurar a eficiência operacional, a organização interna, a comunicação clara, a imagem institucional, o atendimento ao público e ao aluno, e o cumprimento de prazos e normas. A correta gestão e utilização desses recursos contribui para o bom funcionamento das secretarias e para a qualidade dos serviços prestados e da experiência educacional oferecida à comunidade.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitido a subcontratação parcial do objeto.

4.1. Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia de contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo da prestação de serviço será de imediato a partir da entrega da Solicitação de Fornecimento ao prestador de serviço.
- 5.2. Caso não seja possível realizar a entrega na data, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Fiscal do Contrato – Andre Luiz Vaisam 021/2024.

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta



Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da



ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contrato para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

- 7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Prazo de pagamento

- 7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice a ser avaliado pela contadora do município sobre correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de fornecimento

- 8.1. O fornecimento do objeto será através de pregão eletrônico, menor preço por item, e deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ponte Alta, no horário de atendimento das 07:00h às 13:00h, Seg.-Sex.
- 8.2. Os materiais deverão ser ofertados apresentando catálogo, prospecto, ou documento equivalente, com especificações técnicas da marca e modelo cotado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas. Esta obrigação poderá ser dispensada quando a empresa ofertar item da marca e modelo indicados como referência, uma vez que suas características já são conhecidas. A indicação de marcas de referência integrante da especificação para alguns materiais visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade reconhecidos pelo mercado e acreditados pelos órgãos de fiscalização. A fim de garantir a competitividade consta a indicação de, no mínimo, três marcas diferentes, para a maioria dos itens referenciados. Nestas condições, portanto, as licitantes que ofertarem produtos de marca diversa das sugeridas como “marcas de referência” neste documento, deverão apresentar laudo/relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) que demonstre o desempenho, qualidade e produtividade compatível do item ofertado com o produto similar ou equivalente à marca de referência mencionada neste documento (nos termos do Acórdão TCU – Plenário 2300/2007).
- 8.3. Certificados ou comprovações de regularidade atendendo a requisitos de sustentabilidade estabelecidos em legislação específica também poderão ser exigidos, quando aplicáveis, tornando sua apresentação, obrigatória. Dessa forma, os materiais devem obedecer ao quanto previsto na IN MPOG 01/2010 e na Resolução nº 103/2012 do CSJT, sobretudo:



8.4. Quanto aos materiais:

- I. Devem ser constituídos, quando possível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II. Devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- III. Não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs);
- IV. As aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor16, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1;
- V. Pilhas e baterias devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada; conforme o art. 14, art. 16 e anexo I da Resolução CONAMA Nº 401 de 4 de novembro de 2008. Os teores de chumbo, cádmio e mercúrio devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA 401/2008. Quanto aos processos administrativos internos, a empresa deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

Exigências de habilitação

- 8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa (pessoa física) interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



- 8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Processo específico para a região da AMURES – SC
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.24. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.27. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.30. O custo estimado total da contratação é de R\$ 937.133,20 (novecentos e trinta e sete mil cento e trinta e três reais e vinte centavos)
- 8.31. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Administração

Fonte de Recursos:

Secretaria de Administração:

D 20-3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1.500.0000.0000

D 3 -3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1.500.0000. 0000

D 7-3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1.500.0000. 0000

Secretaria de Saúde :



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

46 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0002

Secretaria de Educação :

50-3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0001
50-3.3.90.00.00.00.00.00 1.540.0000.0019
68- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0001
39- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0001
74- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0001
80- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0001

Secretaria de Assistência Social :

200- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000
200-3.3.90.00.00.00.00.00 1.660.0000.0357
200- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.660.0000.0634
200- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.665.0000.0711
200-3.3.90.00.00.00.00.00 2.660.0000.0357

Programa de Trabalho: PARCELADO

- II) Elemento de Despesa: RECURSOS ORDINÁRIOS;
- III) Plano Interno: ANUAL;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Alta, 16 de setembro de 2024.

MARCIA FERREIRA ZART

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável